

MOVIMENTO

MUNDO DO TRABALHO CONTRA A PRECARIZAÇÃO

Janeiro/2015 - Uma publicação do coletivo de entidades que compõem o MTCP - Tiragem: 50.000 exemplares

EDITORIAL

A TERCEIRIZAÇÃO E O TRÁFICO DE ILUSÕES

Ela já existia há décadas. Mas era marginal. A terceirização generalizada nas empresas privadas e depois no setor público é que se apresenta como um fenômeno experimentado em larga escala nos últimos 30 anos.

A primeira ilusão traficada: a de que terceirizando as áreas “meio”, a finalidade de uma empresa teria mais atenção, mais foco. Ou seja, uma montadora de automóveis deveria cuidar da linha de montagem. Isso resultaria num produto melhor. Vigilância (segurança), limpeza, alimentação, tudo isso deveria ser terceirizado, para que o foco no “produto” não se perdesse. Porém, nem o preço do carro caiu, nem a qualidade melhorou em face da terceirização. Separar atividade “meio”, da atividade “fim”, se revela apenas um alibi e não um argumento.

A segunda ilusão: a de que os postos de trabalho seriam aumentados; a qualificação dos trabalhadores (da atividade fim e da “meio”) seria facilitada; não haveria tanta diferença salarial; direitos trabalhistas seriam

mantidos etc. Nada disso salientado anteriormente ocorreu.

A terceira ilusão: no setor público, a terceirização diminuiria o custo dos serviços e o cidadão iria ter uma melhor atenção do Estado. Porém, aberto o precedente, hoje a terceirização invade áreas que deveriam ser exclusivas de servidores estatutários, ameaçando direitos fundamentais dos cidadãos, tais como: privacidade de dados, sigilo bancário, inviolabilidade de correspondência etc.

A verdade agora aparece. Terceirização é uma tentativa desesperada do empresário para frear a queda da taxa de lucro de sua empresa. Não é o “foco” que lhe interessa. É o seu lucro. Por isso que o trabalhador terceirizado é um item descartável para o capitalista.

É contra isso que lutamos. E por isso proclamamos: a terceirização nada mais é do que uma manifestação da precarização do trabalho. Algo que está na natureza da tal economia de mercado. Vamos juntos garantir nossos direitos!

No dia 4 de dezembro de 2014 foi realizado na sede do Sindados/MG o Seminário Terceirização e seus reflexos no ambiente de trabalho e na organização sindical. O evento contou com a participação da CUT, CBT, CSP - CONLUTAS, Ministério Público do Trabalho com apresentação e debate com o Dr. Helder Santos Amorim, Procurador do Trabalho na 3ª Região, OAB Sindical Dr. Bruno, Dr. César Brito da OAB Nacional e diversos representantes sindicais.

Foi destacado no Seminário estamos diante de uma disputa política, jurídica e ideológica, já que existe uma ofensiva que coloca em risco os direitos trabalhistas duramente conquistados pelos trabalhadores. O Projeto de Lei 4330, que permite a terceirização sem limites, volta a ordem do dia, com um Congresso Nacional, eleito recentemente, de face nitidamente conservadora. No campo Jurídico pode-se notar uma ofensiva patronal na Justiça do Trabalho que coloca o movimento sindical na contingência de defender a súmula 331, que desde 1993, firmou jurisprudência sobre a matéria, passando a discipliná-la, no setor privado, através da Súmula nº 331 do TST - Tribunal Superior do Trabalho, a qual não admite a terceirização nas atividades-fim das empresas, além de encontrar um judiciário pouco conectado com as questões trabalhistas porque nas escolas de direito a questão do trabalho é considerada coisa menor e o direito trabalhista é

considerado na forma individual e não coletiva. E na perspectiva ideológica existe um bombardeio midiático e temos mesmo entre os trabalhadores grande parte que vêem a terceirização como normal, inexorável e até positiva.

Os trabalhadores terceirizados ganham salários cerca de 30% menores com condições de trabalho rebaixadas, por isso muitos processos tramitam na Justiça por descumprimento da legislação trabalhista. A aprovação do Projeto de Lei 4330 seria o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o conjunto de leis conquistadas pelos trabalhadores na primeira metade do século XX e a liberação para que os empresários brasileiros, que preferem desmontar as leis que protegem o trabalhador ao invés de investir em melhoramentos tecnológicos para aumentarem sua taxa de lucros, possam explorar sem entraves legais aqueles que vendem sua força de trabalho dia após dia para sustentar a si e a sua família.

Segundo o Dr. Helder Amorim, dentre quase trinta projetos de lei que tramitam na Câmara dos Deputados, voltados a disciplinar a prática da terceirização, o PL 4.330/2004-A é o que hoje se encontra em mais adiantado estado de tramitação.

A proposição original, de autoria do Deputado Sandro Mabel (PL), foi aprovada em 2006 na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), e em 2011 foi aprovado na

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

Já tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), incorporou-se ao PL 4.330/2004 um novo texto, apresentado como substitutivo pela Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições voltadas à regulamentação do trabalho terceirizado no Brasil, que funcionou entre os meses de junho e novembro de 2011, e que teve por Relator o Deputado Roberto Santiago (PSD). Com esse novo texto, o projeto de lei passou a ser identificado como PL 4.330/2004-A, recebendo parecer favorável do Relator, Deputado Arthur Maia (PMDB).

Na versão original do texto, do Deputado Sandro Mabel, a terceirização era permitida nas “atividades inerentes, acessórias ou complementares à atividade econômica da contratante” (art. 4º, § 2º), o que já demonstrava seu propósito liberalizante da terceirização para além das atividades-meio das empresas, já que, sob o ponto de vista estritamente etimológico, atividades inerentes são aquelas que, por natureza, integram a atividade principal da empresa contratante.

Esse texto original não disciplinava os limites da terceirização no âmbito da Administração Pública.

Já a versão atual do PL 4.330/2004-A, do Deputado Roberto Santiago (PSD), em tramitação na CCJ, vai muito além, em seu espírito



liberalizante, pois permite a terceirização literalmente em “quaisquer atividades do tomador de serviços” (art. 2º, II), inclusive nas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas controladas, em todas as instâncias federativas (art. 1º, § 2º, I).

O novo texto do PL ainda supera em muito o propósito liberalizante do texto original, ao alargar os limites da terceirização no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional (art. 1º, § 2º, II), permitindo a sua prática em quaisquer atividades que não sejam “atividades exclusivas de Estado”, no âmbito da União, Estados e Municípios (art. 12). Atividades exclusivas de Estado é um termo sem definição legal, e que, segundo a doutrina do Direito Administrativo, diz respeito a atividades estatais muito restritas de polícia, fiscalização, fomento, cobrança tributária, previdência social etc.

Para se ter uma ideia do nível que alcança o propósito disseminado da terceirização, veiculado pelo novo texto do PL 4.330/2004-A, atualmente o Decreto n. 2.271/1997 somente admite a terceirização no âmbito da Administração Pública Direta federal, em “atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares”, ou seja, em típicas atividades-meio, que não interferem nas atribuições legais dos órgãos e entes públicos, a exemplo das atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, manutenção de prédios, equipamentos e instalações etc (art. 1º). Jamais em atividades finalísticas dos órgãos e entes públicos.

Se aprovado, o PL 4.330/2004-A revogará o citado Decreto n. 2.271/1997,

abrindo as portas para a terceirização e praticamente todas as carreiras e espaços centrais dos órgãos e entes públicos que não estejam inseridos naquele estrito e duvidoso círculo das atividades exclusivas de Estado.

Ainda assim, em seu parecer, o Relator do PL 4.330/2004 na CCJ, Deputado Arthur Maia (PMDB), concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do texto, e no mérito, reputou conciliados no projeto de lei todos os princípios constitucionais relacionados ao tema da terceirização, quais sejam, os princípios da dignidade da pessoa humana, da livre iniciativa e dos limites da liberdade para contratar.

No entanto, a terceirização sem limite, tanto no espaço da empresa privada, quanto no âmbito da Administração Pública, tal como proposto pelo PL 4.330/2004, afronta diretamente a Constituição da República, seja por violar o necessário equilíbrio entre os princípios constitucionais conflitantes, privilegiando os interesses expansivos do capital em detrimento do sistema constitucional de proteção aos direitos fundamentais dos trabalhadores, seja por contrariar os princípios constitucionais da moralidade administrativa, da impessoalidade e da organização funcional da Administração Pública.

Se projeto como o 4330 forem aprovados, milhões de trabalhadores perderão seu emprego em empresas para serem contratados por terceirizadas, ou quarteirizadas, prestadoras de serviços (as conhecidas gatas) ou ainda, trabalhar como pessoa jurídica sem ter acesso aos direitos trabalhistas garantidos hoje na CLT.

A terceirização que outrora

apresentava-se como a solução para os problemas empresariais e até benéfica para os trabalhadores vem revelando sua verdadeira face. Ela é uma estratégia dos empresários para reduzir custos com a produção que precariza as condições de trabalho, colocando os trabalhadores com salários e benefícios menores, aumenta a jornada de trabalho, desrespeitas as normas de saúde e segurança com altos índices de acidentes que mutilam e até matam. A terceirização fragmenta a classe trabalhadora e abre as portas para a desregulamentação completa das relações de trabalho.

No setor público a terceirização tornou-se um verdadeiro negócio em que as empresas privadas saem com lucros astronômicos. Com eufêmicos nomes como Parceria Público Privado (PPP), franquias, outsourcing... o Estado vem perdendo o controle de setores importantes da economia para grupos que disputam as fatias através de processos corruptos que envolvem políticos e empresários. Na área de informática isso significa que os dados de todos os cidadãos serão entregues nas mãos de setores privados que poderão dispor deles a revelia. Recentemente o dono da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Benjamin Steinbruch, na sua coluna Folha de São Paulo, suplicou por reformas estruturais, no seu entender a CLT está ultrapassada e isso prejudica a produtividade dos trabalhadores. Este é o mesmo empresário que acha que os trabalhadores não precisam de uma hora de almoço, 15 minutos seria mais que o suficiente. Para a presidente Dilma tem que impulsionar estas reformas logo no início deste mandato para aproveitar o capital



político vindo das urnas.

Dentre as principais consequências para os trabalhadores podemos encontrar o rebaixamento dos salários, trabalhadores terceirizados ganhando bem menos que os trabalhadores da empresa principal, mas além do salário, muitos outros benefícios são retirados, como diminuição no valor da ajuda para alimentação, retirada de assistência médica, sem falar na ausência de treinamento suficiente para exercer a profissão. Na Cemig a cada 45 dias morre um trabalhador terceirizado. Na Petrobrás morre um terceirizado a cada 30 dias. Portanto, a terceirização é causa de morte.

No setor público praticamente os governos vem acabando com os concursos porque à medida que aumentam as demandas as funções vão sendo preenchidas por trabalhadores terceirizados. O Correio brasileiro que tinha a maior frota do país hoje não tem mais nenhum motorista. A Polícia Federal tem praticamente todas suas funções de fronteiras terceirizadas.

O padrão de modernidade coloca em perspectiva a redução de tudo que pode beneficiar os trabalhadores. O mínimo tomou conta do cotidiano, o mais importante já não é mais a pessoa humana, mas a competitividade

econômica. E assim é no mundo inteiro. Os capitalistas mudam suas atividades para onde os trabalhadores valem menos, inclusive nos países mais desenvolvidos a degradação do trabalho está na ordem do dia.

Diante de um Judiciário altamente conservador, de uma mídia controlada pelos grandes capitalistas e de uma grande fragmentação da classe trabalhadora, explorada ao máximo é preciso tomar iniciativas. As centrais sindicais devem sair da sua paralisia, os sindicatos têm que romper com o corporativismo para organizar a luta com unidade nas ações que pressionem o Congresso e o Poder Judiciário.

**NA CEMIG A CADA 45
DIAS MORRE UM
TRABALHADOR.
NA PETROBRÁS,
UM A CADA 30 DIAS.
A MAIORIA DELES
SÃO TERCEIRIZADOS.**



Entidades que participaram do Seminário:

- Sindados-MG • Sindieleiro-MG • Sintect-MG (Correios) • Sindicato dos Aeroviários de Minas Gerais
- Sindicato dos Securitários-MG • Sindimassas-Contagem • Sindimetal-Mário Campos • Sindibel • SindRede
- Instituto Sérgio Miranda • CUT • CTB • CSP-Conlutas • OAB Sindical • MPT

DUAS FACES DA MESMA PRECARIZAÇÃO

Aos trabalhadores de quadro próprio das empresas cabe lutar sempre contra terceirização e por um motivo simples: o trabalhador terceirizado de hoje é **VOCÊ** amanhã!

Todas as categorias de trabalhadores, públicas ou privadas, se enfraqueceram com o advento da terceirização. A diminuição do quadro de trabalhadores e a transferência de atividades estratégicas das empresas para o setor terceirizado faz com que os trabalhadores de quadro próprio se limitem a efetuar trabalhos voltados para a gestão da empresa (ou setor público), deixando a produção a cargo das empresas terceirizadas. Isso faz com que as lutas dos trabalhadores fiquem cada vez mais ineficazes, pois as greves têm intimidado menos os patrões uma vez que a produção está nas mãos das empresas terceirizadas. Dessa forma, o trabalhador de quadro próprio tem se

tornado cada vez mais refém dos interesses dos empresários, que atacam os direitos conquistados historicamente, demitem trabalhadores antigos de casa (concursados ou não) para contratar mão de obra mais barata e sempre que podem ampliam ainda mais a terceirização das atividades. Com menos trabalhadores no quadro geral e menos ainda na produção, o fim do quadro próprio das empresas passa a ser questão de tempo e de estratégia empresarial. Lutar pelo fim da terceirização e por abertura de concursos públicos (empresas e setores públicos) ou contratação direta no quadro próprio (empresas privadas) é lutar contra a precarização do trabalho e da vida!

Aos trabalhadores terceirizados cabe também lutar contra a terceirização, pois o terceirizado de hoje foi o trabalhador do quadro próprio de ontem e é o escravo de amanhã!

É muito comum vermos trabalhadores terceirizados permanecerem prestando serviços em/para outras empresas (contratantes dos serviços) durante anos, sem terem absolutamente nada de melhorias em suas condições de trabalho. Ao contrário, sempre que “sai” uma empresa terceirizada e “entra” outra, os trabalhadores geralmente permanecem nos locais de trabalho e são recontratados pela nova empresa, mas com menos direitos e com salários rebaixados.

Mas os postos de trabalho terceirizados de hoje pertenciam ao quadro próprio das empresas no passado. Mesmo os serviços que são comumente terceirizados, como vigilância, limpeza e conservação, jardinagem, recepção, etc., há poucos anos era executado por trabalhadores com mais direitos e com condição de alcançarem melhores postos de trabalho nas empresas, pois participavam dos planos de carreira. Hoje um faxineiro será sempre faxineiro e caminhando para se tornar um trabalhador servil, sem salários e sem direitos (terceirização também é o

fim das carreiras). Mas há esperança na luta! Os trabalhadores terceirizados têm em suas mãos grande parte do controle da produção. Muitas greves têm emergido no Brasil feitas por trabalhadores terceirizados e sempre com grandes conquistas para a “categoria”!

Os trabalhadores terceirizados devem lutar fortemente para melhorar suas condições de trabalho e salários e também combaterem a terceirização. Os patrões dizem que se a terceirização acabar, eles ficarão sem emprego. É MENTIRA, ENGANANÇA! O trabalho sempre irá existir e os trabalhadores irão executá-lo a partir do quadro próprio das empresas. Quem ficará sem emprego é o dono da terceirizada, que só entre nessa história para explorar os trabalhadores pela segunda vez, já que a primeira é feita pelo patrão da empresa contratante.

Propostas que surgiram no seminário

- Ampliação da comissão existente no Sindados com a participação de outros sindicatos/oab/mpt, com reuniões quinzenais para aprofundamento do debate sobre a terceirização.
- Interagir com centrais sindicais/parlamento/mpt/oab para organizar a luta contra o projeto 4330;
- Unir todos os sindicatos para fazer campanha de combate ao Projeto de Lei nº 4330, através de campanha de publicidade nos coletivos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- Ampliar o debate para apontar novas propostas.
- Construir a unidade para lutar contra a terceirização.
- Aprofundar o Fórum das Centrais.
- Denunciar as condições de trabalho na A&C (Call Center).
- Produzir material conjuntos sobre o assunto e levar para os trabalhadores e para a população.
- Colocar nas ruas uma campanha contra a terceirização.
- Colocar na agenda da terceirização para as centrais sindicais.
- Seminário sobre o tema na escola de direito da UFMG.
- Fazer mais seminários convidando o judiciário.

TERCEIRIZAÇÃO MATA E MUTILA

Um dos aspectos mais perversos da precarização do trabalho provocada pela terceirização são os constantes acidentes de trabalho. Quando os trabalhadores são submetidos a exposições de risco, as consequências são ainda mais sérias. Na Cemig, desde 1999 os trabalhadores convivem com a triste marca de uma morte a cada 45 dias. Em 15 anos, mais de uma centena de trabalhadores perderam suas vidas ou foram mutilados prestando serviço para a Cemig. Nos últimos anos, os acidentes de trabalho no setor elétrico mineiro aumentaram, a conta de luz aumentou e a qualidade do serviço caiu. Entretanto, o LUCRO da Cemig aumentou consideravelmente e, para a empresa, é isso o que importa. Esse lucro é quase totalmente repassado para os acionistas da empresa, a maioria privados e grande parte estrangeiros. Precisamos urgentemente que a Cemig cumpra um papel social, forneça energia barata e de qualidade para o povo, contrate trabalhadores via concurso público e interrompa a distribuição de lucros aos acionistas que dilapidam a maior estatal de Minas Gerais.



O retrato nefasto da terceirização no setor elétrico. Lúcio Nery (esquerda), Milton Marcelino e Nilton Alves (abaixo), ficaram mutilados e com graves sequelas após sofrerem acidente de trabalho a serviço da Cemig



BOLSONARO, NINGUÉM MERECE!



Em dezembro passado, o deputado Federal Jair Bolsonaro (PP/RJ), em uma discussão, disse a deputada Maria do Rosário (PT/RS), que não a estupraria porque ela não merecia. Sua fala é na verdade um ataque a todas as mulheres brasileiras e uma ofensa às vítimas de estupro que são uma a cada dez minutos no Brasil. O número de ocorrências de estupro aumentou 87% segundo o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública entre 2009 e 2012. Na verdade apenas 35% das vítimas fazem o B.O. Dois dias

depois Jair Bolsonaro, tentando explicar o inexplicável voltou a tratar as mulheres como seres inferiores, afirmando que elas deveriam ganhar menos que os homens, já que engravidam durante o período em que são trabalhando. Será que o abjeto deputado não é capaz de pensar nem mesmo na sua própria mãe? Está mais que na hora da sociedade dar um basta neste deputado que incentiva o ódio e a violência sobre pessoas que são as vítimas de abusos.

NÃO DEIXEMOS QUE O MEDO MOBILIZE NOSSAS COVARDIAS!